

3º, quando desenvolver suas atividades junto às Procuradorias de Justiça, atuará prestando auxílio, ao mesmo tempo, no máximo à 4 (quatro) Procuradorias de Justiça na área Cível e 4 (quatro) Procuradorias de Justiça na área Criminal.

Art. 7º A divisão interna dos trabalhos no âmbito do Grupo de Apoio Jurídico Remoto à Procuradoria de Justiça e Promotorias de Justiça será definida dentre os próprios integrantes, levando-se em consideração, sempre que possível, a aptidão técnica referente à matéria e a distribuição equitativa dos feitos.

Art. 8º O apoio jurídico remoto se encerrará com o retorno às atividades laborais dos(as) servidores(as) anteriormente licenciados(as) pelas hipóteses constantes nos incisos I e II, do art. 3º, pelo provimento do cargo de Assessor Ministerial - Bacharel em Direito vinculado à Promotoria de Justiça que requereu apoio, ou ainda, pela redução do quantitativo processual, no caso do inciso III, do art. 3º desta PORTARIA.

Art. 9º O Procurador-Geral de Justiça poderá ajustar a composição e funcionamento do Grupo conforme as necessidades do serviço público e as disposições legais.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 5419/2024-MP/PGJ, de 12 de setembro de 2024.

Art. 12. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 1202428**

#### PORTARIA Nº 2782/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 002, de 3 de abril de 2025, do Colégio de Procuradores de Justiça, que criou o Centro Integrado de Investigação (CI), o Grupo de Atuação Especial em Investigação de Crimes Cibernéticos (CyberGAECO), o Grupo de Atuação Especial Anticorrupção (GEAC), o Grupo de Atuação Especial do Júri (GAEJURI) e reestrutura o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO), com nova sistemática de coordenação e integração de recursos humanos e operacionais;

CONSIDERANDO a vigência da Resolução nº 031, de 15 de dezembro de 2016, do Colégio de Procuradores de Justiça, que regulamentou a concessão de segurança pessoal aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará, em situação de risco decorrente do exercício da função, conforme critérios técnicos e avaliação da Comissão de Segurança Institucional; e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os critérios para a concessão de segurança, de modo a garantir o uso racional dos recursos humanos e materiais disponíveis, sem prejuízo à continuidade dos serviços e à proteção das unidades e dos integrantes da Instituição, em conformidade com os parâmetros legais e regulamentares,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 7475/2024-MP/PGJ, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a proteção pessoal de ex-membros do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO) e do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional (GSI).

Art. 2º A eventual concessão de segurança pessoal a ex-integrantes de grupos especializados deverá observar os critérios estabelecidos na Resolução nº 031/2016-CPJ, ou normas correlatas, mediante requerimento formal e avaliação de risco concreto.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 1202304**

#### PORTARIA Nº 2746/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos do GEDOC nº 126543/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOÃO FABRÍCIO SILVEIRA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Técnico Ministerial - Tecnologia da Informação - Suporte, integrante da Comissão para Elaboração, Implantação e Monitoramento do Programa de Inventário de Base de Dados (PIBD), Gratificação pela participação em Comissão, prevista no art. 132, inciso I, c/c o art. 139, caput e § 1º da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, e Decreto Estadual nº 442/1995, de 12/7/1995, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, com efeitos financeiros retroativos à data do pedido (12/02/2025).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 23 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 2784/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do GEDOC nº 125510/2025;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 05/04/2011, publicada no D.O.E. de 08/04/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação

de Tempo Integral aos servidores da Instituição; CONSIDERANDO tratar-se de transferência de gratificação de tempo integral, anteriormente concedida à servidora Rose Mary Epifânio de Carvalho, pela PORTARIA Nº 6597/2023-MP/PGJ, a qual foi dispensada de receber a referida gratificação, a partir de 01/04/2025, conforme PORTARIA Nº 2377/2025-MP/PGJ (República), sem ocasionar, portanto, aumento das despesas extraordinárias do Órgão,

R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor MARCOS SANTOS DOS REMEDIOS, ocupante do cargo de Técnico Ministerial - Assistente Administrativo, lotado na Licitações e Contratos- Unidade, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/01/1994, a contar de 02/06/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 26 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 1202527**

#### EDITAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 27, de 23/01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 24/01/2024, CONVOCA os candidatos classificados e aprovados no XIII Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Pará, relacionados no Anexo I, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos (Rua João Diogo, nº 100 - em frente à Praça Felipe Patroni - 2º andar), mediante agendamento a ser realizado através do telefone (91)40063472, a fim de procederem à entrega dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

Belém, 27 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

#### ANEXO I

| Nome                         | Classificação Final AC |
|------------------------------|------------------------|
| DENYS CESAR DOS SANTOS SILVA | 60                     |

#### ANEXO II

Documentos que deverão ser entregues até a data da posse:

##### DOCUMENTOS PESSOAIS:

1. Documento de identificação válido;
2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
4. Certidão de Quitação Eleitoral;
5. Certificado Militar - somente para homens;
6. 01 (uma) fotografia 3 x 4, fundo branco, recente, sem data e sem perfurações;
7. Comprovante de residência;
8. Número de inscrição no PIS, PASEP, NIS ou NIT com as devidas comprovações;
9. Certificado de escolaridade ou Diploma de curso superior, de acordo com a exigência do cargo a ser ocupado;
10. Comprovação de Tipo Sanguíneo e fator RH;
11. Curriculum Vitae;
12. Cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF do ano anterior;
13. Documento comprobatório do pedido de cancelamento de inscrição na OAB;

##### CERTIDÕES/DECLARAÇÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS PÚBLICO:

14. Certidão ou Declaração negativa da Justiça Federal, Estadual, do Trabalho, Militar Estadual e Militar da União, Eleitoral, do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
15. Atestados de antecedentes das Polícias Federal e Estadual;
16. Certidões ou Declarações negativas do Tribunal de Contas da União, do Estado e quando for o caso, do município, do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
17. Certidão ou declaração negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
18. Certidão ou declaração negativa do Conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão por decisão sancionatória judicial ou administrativa;
19. Certidão ou declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão.

##### DOCUMENTOS DIVERSOS

20. Ficha Cadastral conforme modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos no link <https://www2.mppa.mp.br/cria/cadastro>, utilizando, preferencialmente, o navegador Google Chrome;
21. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtido por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
22. Laudo médico expedido por órgão médico oficial do Estado do Pará.

**Protocolo: 1202609**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado no Edital nº 27, de 23/01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 24/01/2024, CONVOCA os candidatos classificados e aprovados no XIII Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Pará, relacionados no Anexo I, para realizarem Perícia Médica Oficial do Estado do Pará, nos termos do Anexo II.

O laudo da perícia médica oficial deverá ser entregue até a data da posse,